

LEI N. 9.902, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

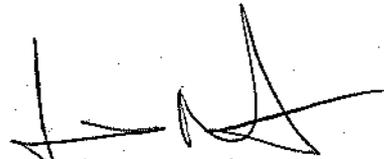
Denomina a Unidade Escolar de Educação Infantil localizada no bairro Jardim Santa Hermínia, de Unidade Escolar de Educação Infantil Professor Sylvio de Barros Bindão.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

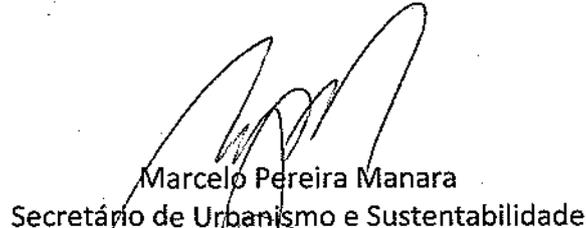
Art. 1º Fica denominada a Unidade Escolar de Educação Infantil localizada no bairro Jardim Santa Hermínia, de Unidade Escolar de Educação Infantil Professor Sylvio de Barros Bindão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 03 de abril de 2019.

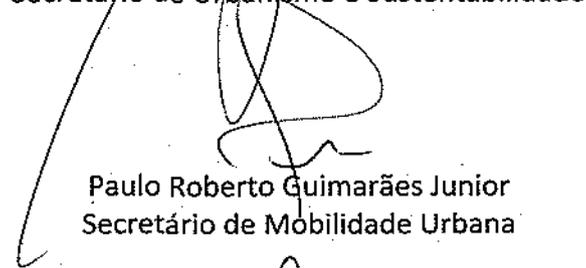


Felicio Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 480/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)